



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 522/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – Departamento de Administração e Previdência	
03 – Administração e Planejamento	
07 – Administração	
020 – Supervisão e Coord. Superior	
2012 – Operacionalização da Sec. Geral, Rec. Hum. E Prev.	
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
03.04 – Departamento de Educação e Cultura	
08 – Educação e Cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188 – Ensino Regular	
2020 – Manutenção do FUNDEF	
3214 – Contribuições a Fundos	R\$ 100.000,00
03.08 – Departamento de Ação Comunitária	
15 – Assistência e Previdência	
81 – Assistência	
487 – Assistência Comunitária	
2030 – Assistência Com. a Famílias Carentes	
3120 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
03.04 – Departamento de Educação e Cultura	
08 – Educação e Cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188 – Ensino Regular	
2020 – Manutenção do FUNDEF	
3120 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
03.08 – Departamento de Ação Comunitária	
15 – Assistência e Previdência	
81 – Assistência	
487 – Assistência Comunitária	
2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social	
3120 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

4110 – Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

03.08 – Departamento de Ação Comunitária
15 – Assistência e Previdência
81 – Assistência
487 – Assistência Comunitária
2030 – Assistência Com. a Famílias Carentes
3132 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A suplementação orçamentária inerente ao FUNDEF, código 3214, fica desdobrada no orçamento respectivo (Decreto N.º 121/98) da seguinte forma:

03.04 – Departamento de Educação e Cultura
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
188 – Ensino Regular
2020 – Manutenção do FUNDEF
3111 – Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal
01- Legislativa
01 – Processo Legislativo
001 – Ação Legislativa
2001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal
4110 – Obras e Instalações

R\$ 75.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito
03 – Administração e Planejamento
07 – Administração
025 – Edificações Públicas
1001 – Construção do Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal
4110 – Obras e Instalações
4120 – Equipamentos e Material Permanente
09 – Planejamento Governamental
040 – Planejamento e Orçamento
2005 – Assessoria Contábil Parlamentar e de Imprensa
3132 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 28.000,00

R\$ 9.000,00

R\$ 10.000,00

03.01 – Departamento de Administração e Previdência
03 – Administração e Planejamento
07 – Administração
021 – Administração Geral
1003 – Aquisição de Bens de Capital e Imóveis
4210 – Aquisição de Imóveis

R\$ 18.000,00

03.05 – Departamento de Serviços Urbanos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

10 - Habitação e Urbanismo	
60 - Serviços de Utilidade Pública	
325 - Limpeza Pública	
2022 - Limpeza Pública e Serviços Complementares	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
03.06 - Departamento de Viação e Obras Públicas	
16 - Transporte	
91 - Transporte Urbano	
575 - Vias Urbanas	
2023 - Manutenção do DMER	
4120 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 08 DE OUTUBRO DE 1999.

ANTÔNIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por
Afiação em 08.10.99